

**I ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 003/2023**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por sua Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº 517.324.676-68, portadora do RG nº M-3.286.102, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Doutor Hélio Luiz da Costa, nº 1065, Conjunto Guanabara, CEP: 38.080-550, na cidade de Uberaba/MG, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 405.861.116-20, portador do RG nº M-2.187.643, residente e domiciliado na Rua Professor Chaves, nº 290, Bairro Boa Vista, CEP: 38.070-340, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.810.139/0001-29, com sede na cidade de Divinópolis/MG, na Rua Rio de Janeiro nº 426 - Sala 405, Bairro Centro, CEP: 35.500-009, neste ato representada pelo seu sócio **Rodrigo Luiz Comitante Leão**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 032.914.026-42, portador do RG nº M-6.948.491, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis/MG, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1.177 - Apto 1502, CEP: 35.500-025, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, prorrogar o Primeiro Adendo Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares Nº 003/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constituem objeto deste aditivo a prorrogação do Adendo celebrado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 1.2.5.3.02.0081 - SOFTWARES.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 003/2023, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16 e Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares Nº 004/2023.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 04 de março de 2024.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**

**Celi Camargo**  
**Diretora Presidente**

**Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**  
**Diretor Administrativo**  
**Financeiro**

**CONTRATANTE**

**FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

**Rodrigo Luiz Comitante Leão**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Helder Felisberto Cardoso**  
**CPF: 057.635.246-24**

**Marcia Araújo Borges**  
**CPF: 446.742.106-82**